

1. OBJETIVOS

Estabelecer as diretrizes, obrigações e compromisso da Gerdau em seguir as melhores práticas de Compliance e da ética, alinhado com seu princípio de **Fazer o Certo**.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política se aplica a todas as Operações de Negócio da Gerdau, a seus colaboradores, administradores, conselheiros e terceiros que tenham representação da Gerdau e suas Controladas.

3. DEFINIÇÕES

- a) Compliance: significa estar em conformidade com a legislação, as normas e procedimentos, externos e internos, os padrões éticos e com os princípios corporativos que garantem as melhores práticas de Governança Corporativa.
- b) Programa de Integridade: é o conjunto de iniciativas que visa prevenir e/ou identificar condutas que não estejam em conformidade com práticas de Compliance, identificando riscos e/ou causas, agindo preventiva e/ou corretivamente, e promovendo, também, uma cultura que demande o cumprimento das regras estabelecidas e de uma conduta ética.
- c) Riscos de integridade: é o decorrente de ações que podem favorecer ou facilitar práticas de corrupção, fraudes, subornos, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

4. DIRETRIZES

4.1. A Gerdau possui o compromisso de ser ética e íntegra em tudo o que faz. Sendo assim, a Companhia espera o mesmo de seus colaboradores, (independentemente do cargo que exerçam), conselheiros, fornecedores, clientes, prestadores de serviços, representantes ou de quaisquer empresas ou indivíduos com que faça ou pretenda fazer negócios.

4.2 Ser e estar em Compliance ou conformidade é uma obrigação individual de cada colaborador da Gerdau, incluindo a alta administração e conselheiros, o que implica que todos são responsáveis por conhecer e cumprir o Código de Ética e Conduta, as Políticas e Diretrizes da Gerdau e a legislação.

4.3. O Código de Ética e Conduta é o alicerce que sustenta o comportamento da Companhia e que demonstra, de forma consistente, o comprometimento desta em ser ética junto aos seus fornecedores, clientes, acionistas, colaboradores e comunidade.

4.4 Adicionalmente, a Gerdau possui Políticas e Diretrizes Internas que abrangem as melhores práticas de governança e que visam a concretização da excelência e integridade em tudo que faz.

4.5 A Gerdau não mede esforços para promover uma cultura de ética e integridade, através da conscientização e educação de seus colaboradores e parceiros de negócios, baseada na disseminação de seus valores, seu Código de Ética e Conduta, e o atendimento às legislações e aos regulamentos aplicáveis, com ênfase nas leis anticorrupção.

4.6 A Gerdau repudia qualquer prática antiética ou de desrespeito às legislações e regulamentos vigentes nos países em que atua e aplicáveis as suas operações, seja por parte de seus colaboradores ou de seus parceiros de negócio. Qualquer desconformidade ética é considerada uma infração grave, podendo resultar na aplicação de sanções disciplinares, incluindo a rescisão de contratos.

4.7 Toda e qualquer suspeita de situação de desconformidade de que se venha a ter conhecimento poderá ser comunicada através do canal de denúncias da Gerdau – “Canal da Ética”, disponível na intranet e internet, sendo garantido o anonimato, confidencialidade e a não retaliação para todas as denúncias realizadas de boa fé. A Gerdau apoia, divulga e promove o uso de seu canal de denúncias, para seus colaboradores, fornecedores, clientes e todas as pessoas ou entidades que tenham relacionamento com a Companhia.

4.8 A área de Compliance é responsável pela execução e revisão do Programa de Integridade na Companhia, garantindo sua avaliação e melhoria constante.

4.9 A área de Compliance se reporta diretamente ao Conselho de Administração, com independência em relação às demais áreas e processos, tendo autonomia para verificações, acesso às informações e críticas que entenda necessário. Dispõe de canais de comunicação com a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e participa do Comitê de Riscos, para reporte dos resultados relacionadas à função e de Conformidade, avanços do Programa de Integridade, de possíveis irregularidades ou falhas identificadas.

5. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA GERDAU

A Gerdau tem o compromisso de manter um ambiente ético e livre de qualquer situação que possa representar riscos de corrupção ou contrárias à ética, às leis ou práticas de Compliance. Para isso, tem em sua estrutura organizacional áreas de controle e iniciativas que se complementam para garantir a confiabilidade em suas transações e transmitir conforto e transparência nos processos para os públicos internos e externos com quem se relaciona.

A Gerdau tem em sua Governança, na Cultura Empresarial, seu Ambiente de Controles e Sistema de Gestão a base para combater a corrupção, cumprir leis, atuar eticamente, complementada pelo seu Programa de Integridade.

O Programa de Integridade está definido para atingir os objetivos de zelar pela ética e o combate à corrupção, desdobrado em PILARES, descritos a seguir, que apoiam e reforçam o ambiente de negócio na Gerdau.

5.1. **TONE AT THE TOP:** A área de Compliance da Gerdau reporta diretamente ao Conselho de Administração, que monitora e aprova as ações do Programa de Integridade. Adicionalmente, através de todos os seus líderes nas Operações, a mensagem ética é desdobrada como tema fundamental no alinhamento da cultura, comportamento e compromisso de todas as equipes.

5.2. **POLÍTICAS E DIRETRIZES:** Parte integrante do ambiente de controles, as Políticas e Diretrizes, entre elas o Código de Ética e Conduta da Gerdau (colaboradores e terceiros) são a base para suportar o negócio e as operações nos direcionadores, controles e regras estabelecidas para os processos, além de reforçar o comportamento ético e cultura empresarial esperado de todos. As Políticas, Diretrizes e o Código de Ética e Conduta estão disponíveis a todos os colaboradores e são controladas pela área de Compliance para garantir que estejam atualizadas, divulgadas e que enderecem os principais riscos.

5.3 CANAL DA ÉTICA: A Gerdau tem o seu canal de denúncias como parte relevante no sistema anticorrupção, requerimento da SOX, e ferramenta de governança. Tem a garantia do anonimato, da confidencialidade, da investigação de todas as denúncias éticas aplicáveis. Há reportes de resultados aos Conselhos e Comitês, divulgação periódica aos colaboradores e é auditado anualmente. Está disponível por linha telefônica ou portal na intranet e internet.

5.4. DISSEMINAÇÃO DA CULTURA ÉTICA E DE COMPLIANCE: Diversas formas são utilizadas para difundir a ética e o Compliance no cotidiano de todos, destacando as capacitações presenciais, e-learning obrigatórios, campanhas de comunicação, registros em pedidos e contratos, sites internos e externos da Gerdau, termo de compromisso de colaboradores e fornecedores, e o suporte da área de Compliance ao Negócio para dúvidas ou questões de ética e Compliance.

5.5. MONITORAMENTO: A área de Compliance realiza a revisão de registros de transações que possam trazer algum risco, como a análise de determinados pedidos de compras, pagamentos, conflito de interesses, doações, patrocínios e associações de classe.

5.6. RISK ASSESSMENT: A área de Compliance realiza periodicamente a avaliação dos processos para identificar os riscos de integridade e verificar controles, considerando o seu impacto no negócio, imagem, questões regulatórias e de combate a corrupção e lavagem de dinheiro. Estas análises consideram a matriz de Riscos de Compliance, leis específicas, qualidade das evidências, controles estabelecidos e reporte de melhorias identificadas.

5.7. AVALIAÇÃO REPUTACIONAL / DUE DILIGENCE: Para apoiar o negócio em tomada de decisões e, de uma forma preventiva, a área de Compliance deve alertar sobre exposição à riscos de integridade em contratações ou parcerias, conforme escopo contratado. Para isto, aplica a rotina de avaliação reputacional, na contratação ou com monitoramento contínuo, de empresas e seus sócios controladores, podendo solicitar mais detalhes através de questionários de *due diligences*, em que são avaliados a governança, dados das empresas, histórico, reputação e suas estruturas de controles para evitar riscos de integridade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta Política é correlacionada com o Código de Ética e Conduta da Gerdau, Política Anticorrupção e deve direcionar todas as Diretrizes internas.

6.2. Esta Política de Compliance foi revisada e aprovada em reunião do Conselho de Administração da companhia em 27 de março de 2025, que manifesta através desta Política o compromisso pessoal de seus membros com a ética e determinando que todos os colaboradores da Gerdau devem seguir seu Código, Políticas e Diretrizes definidas para o combate da corrupção, garantir a legalidade e atuar eticamente.
